



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 07 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Venho pela presente solicitar a Vossa Senhoria que efetue a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC's) DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM CONSUMINDO ENERGIA ELÉTRICA NO MECARDO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR), IDENTIFICANDO AQUELAS COM POTENCIAL DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) OU ALTERNATIVAS APLICÁVEIS, conforme termo de referência, quantitativos abaixo e orçamentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	<p><b><u>Resultados práticos e mensuráveis:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação individuais das unidades consumidoras;</li><li>• Identificação de oportunidades de redução imediata de consumo e custo;</li><li>• Suporte completo para migração de unidades ao mercado livre de energia;</li><li>• Representação da Prefeitura em assembleias e discussões técnicas junto a parceiros, distribuidoras e órgãos reguladores;</li><li>• Relatórios Mensais que fortalecem a gestão e a transparência pública.</li></ul> <p><b><u>Resultados Esperados:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Redução média de X% na fatura mensal das unidades consumidoras;</li><li>• Geração de diagnósticos energéticos por unidade, com sugestões de soluções imediatas e de médio prazo;</li></ul>	12 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento técnico e financeiro para futuros investimentos em energia limpa;</li><li>• Material de apoio para prestação de contas junto ao TCE e relatórios de gestão.</li></ul>	
--	--	--

Informo que durante este exercício não foram adquiridos itens com o mesmo objeto.

Att

ANTONIO RICARDO NAPPI

Coordenador Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 07 de abril de 2025.

Processo 064/2025

Dispensa 035/2025

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para solicitar parecer para a Contratação, por dispensa de licitação, para o objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC's) DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM CONSUMINDO ENERGIA ELÉTRICA NO MECARDO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR), IDENTIFICANDO AQUELAS COM POTENCIAL DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) OU ALTERNATIVAS APLICÁVEIS	12 meses

A contratação por dispensa de licitação se justifica, tendo em vista que o valor médio cotado de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) encontra-se dentro dos limites de dispensa de licitação previstos pelo artigo 75, II da lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

**CIRO CÉSAR COSTA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## PARECER JURÍDICO

Processo 064/2025

Dispensa 035/2025

Para:

Gabinete:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 75.- É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso se outros serviços e compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Por sua vez, o decreto 12.343/2024, atualizou o valor da dispensa para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos):

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<a href="#">Art. 75, caput, inciso II</a>	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, o Agente de Contratação deve:

a-) Verificar se o valor dos orçamentos prévios se enquadra no dispositivo mencionado.

b-) Verificar se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento.

c-) Verificar a existência de recursos orçamentários.

d-) Verificar se já houve contratação com o mesmo objeto, para evitar fracionamento.

e) Efetuar a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abrindo-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Por fim ressalto que este parecer não é vinculativo, enquadrando-se em meramente opinativo. É o meu parecer, SMJ.

Santa Adélia, 08 de abril de 2025.

**Luiz Sérgio Donato Júnior**

Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 064/2025

Dispensa 035/2025

Do:

Gabinete

Para:

Licitações

Acolho integralmente o parecer exarado pela DD Assessoria Jurídica e declaro dispensada a licitação para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC's) DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM CONSUMINDO ENERGIA ELÉTRICA NO MECARDO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR), IDENTIFICANDO AQUELAS COM POTENCIAL DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) OU ALTERNATIVAS APLICÁVEIS	12 meses

Tomem-se as providências cabíveis atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 08 de abril de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 064/2025

Dispensa 035/2025

Em atendimento ao Parecer Jurídico exarado, venho me manifestar nos seguintes termos:

a) O menor valor dos orçamentos prévios apresentados se enquadram nos limites previstos no artigo 75, II da Lei 11.433/2021, alterado pelo decreto 12.343/2024;

b) A verificação se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento, será verificada após a constatação do melhor preço oferecido, ocasião que serão solicitados os documentos da empresa vencedora;

c) Conforme declaração anexa emitida pelo Setor de Contabilidade, existe dotação orçamentária para cobrir as despesas.

d) Conforme declaração da Secretaria Responsável, não fora realizada a contratação do mesmo objeto.

e) Será efetuada a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município bem como em jornal local, visando a divulgação dos atos.

Santa Adélia, 09 de abril de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 09 de abril de 2025.

PROCESSO N° 064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC's) DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM CONSUMINDO ENERGIA ELÉTRICA NO MECARDO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR), IDENTIFICANDO AQUELAS COM POTENCIAL DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) OU ALTERNATIVAS APLICÁVEIS

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto acima descrito, para atender as necessidades dos setores abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 56.280,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.

Atenciosamente.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC's) DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM CONSUMINDO ENERGIA ELÉTRICA NO MECARDO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR), IDENTIFICANDO AQUELAS COM POTENCIAL DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) OU ALTERNATIVAS APLICÁVEIS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [santaadelialicitacao2013@hotmail.com](mailto:santaadelialicitacao2013@hotmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 14 de abril de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 09 de abril de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## DESPACHO

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Tendo se exarado o prazo previsto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade e, não tendo sido obtido nenhuma proposta de terceiras empresas interessadas, fica declarada vencedora da dispensa de licitação a empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA, que apresentou o menor orçamento prévio.

Assim, deverá a empresa apresentar proposta atualizada e a documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis a partir da presente data.

Santa Adélia, 13 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação

PROCESSO N° 042/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Analisando a documentação enviada pela empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

**PROCESSO N° 042/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025**

Nesta data ratifico o despacho emitido pelo Agente de Contratações em 14 de março de 2025, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 018/2025

Processo n° 042/2025

Em 14 de março de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa 53.508.785 LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.